PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 09-05-05
PRESIDENTE

LEI Nº 3.284 - DE 15 DE ABRIL DE 2.005

(Projeto de Lei nº 011/2005, de autoria dos Vereadores Francisco Eduardo Aniceto Rossi e Pedro Gonçalves Vieira, subscrito pelos demais Vereadores)

Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - O Teatro Municipal sem denominação passa ser denominado de Teatro Municipal "Aécio de Féo Flora".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de abril de 2.005.

FL. Nº 11
PROC. Nº 91 11/05

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LÚCIO SACCO
Secretário de Administração

[Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 05-MAI-2005 09:08 00004963